



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.874/2000

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para cobrir despesas de repasse de recursos para o Estado, para cumprimento da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art.2º - Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no art.1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2000.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 17 de Março de 2000.


José da Conceição Ferreira
Prefeito Municipal